

D E C R E T O N° 12.608, DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	1.149.300,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	126.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	6.500,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	426.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	32.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	402.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	21.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	21.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	78.800,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	21.000,00
2022 20 2018 20 605 0209 2478 33903999 10010000	2.800,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 1560 44905299 10010000	-	2.800,00
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44909251 10010000	61.839,11	-
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44905199 10010000	-	61.839,11
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	4.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	3.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	193.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	193.000,00

DECRETO Nº 12.608, DE 26 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000	80.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 10010000	-	80.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	335.160,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000		335.160,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 44905299 11110000	17.747,52	-
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	22.525,48	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903999 11110000	-	40.273,00
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	222.687,04	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	55.710,72
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	17.085,12
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.486,16
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903016 11110000	-	72.949,80
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000	-	41.169,28
2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903016 11110000	-	19.895,40
2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903060 11110000	-	11.233,20
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903016 11110000	-	1.894,80
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903060 11110000	-	1.262,56
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	50.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000	-	30.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	2.500,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2444 33903999 11130000	-	2.500,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	27.925,18	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	27.925,18
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000	879.920,00	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000	308.924,62	-
2022 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15304000	-	1.188.844,62
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	20.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15304000	-	20.000,00
TOTAL	3.378.328,95	3.378.328,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

DECRETO Nº 12.608, DE 26 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO N° 12.608, DE 26 DE MAIO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis